



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Projeto de Lei 1726/2025 de 20 de agosto de 2025.

SÚMULA: “ Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Leilão de bens inservíveis pertencentes ao município e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que encaminha para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a levar a leilão os bens inservíveis conforme o relatório dos bens em anexo ao presente projeto de Lei.

Art. 2º – Os procedimentos a serem adotados deverão observar o disposto no Artigo 6º XL da Lei Federal 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 299/2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe
D'Oeste-RO, aos dias Vinte Dias do mês de agosto
de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Número: 667 - CEP: 76977-000

CNPJ 84.745.389/0001-94

Telefone: 69-3445-1099 / e-mail: planejamento@saofelipe.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1295/2025 de 20 de agosto de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº 1726/2025** que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Leilão de Bens Inservíveis pertencentes ao município e dá outras providências**”.

Esse Projeto tem escopo efetuar o leilão de bens considerados inservíveis ao município e que no momento estão sendo armazenados em diversos locais, causando transtornos ao município.

Ademais, com a “venda” de tais itens, o valor arrecadado será reinvestido em melhorias destinadas à própria municipalidade e/ou aos servidores que laboram no âmbito desta prefeitura.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 20 de agosto de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=42021ee8-cdb8-4a43-8a4d-c089843dfcd6>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 01/09/2025 14:14:02
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

